




MENSAGEM Nº 015/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e
Senhores Membros do Plenário,

CAMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
PROTOCOLO	
N.º:	1051/2016
As:	15 : 44 hs
Data	02 / 06 / 16
Resp.:	

Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 015/2016 desta data, que: ***“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de créditos suplementares e dá outras providências”.***

Diversas são as dotações que se encontram com saldo encurtado necessitando de suplementação, dotações estas orçadas nas Secretarias de Saúde, Obras, Educação, Departamento de Água e Esgoto (DAE) e Assistência Social.

Importante ressaltar que encontram-se licitados equipamentos hospitalares e veículos para a Secretaria de Saúde, bem como em fase inicial de procedimento para compra de Ambulância Semi-UTI, não possuindo estas unidades orçamentárias saldos suficientes para referidas aquisições.

As dotações serão canceladas de acordo a existência de saldo e a inexistência de demanda de utilização de recursos, ressaltando que a suplementação somente se fez necessária, pois no ano de 2015 esta casa de leis a autorizou em apenas 5% (dez por cento), percentual este incapaz de cobrir as despesas já citadas.

Nesta oportunidade, gostaríamos de salientar que estamos remetendo o projeto para análise e conhecimento dos pares desta casa, por isso temos absoluta convicção do alto espírito público que norteia as ações desta egrégia corte legislativa, na aprovação do projeto de lei em apenso.





O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

Juscimeira, 25 de Maio de 2016.


VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador: **OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA** - DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.



PROJETO DE LEI Nº 015/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de CREDITOS SUPLEMENTARES e dá outras providencias".

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura, através de Decreto, de Créditos Suplementares, no orçamento vigente, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 1.025 de 31 de dezembro de 2015, destinado para adequações e atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 25 de Maio de 2016.

Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
PROTOCOLO	
N.º:	1051/2016
As:	15 : 44 hs
Data	02/06/16
Resp.:	[Assinatura]